



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO CAMARGO, 80 - CEP 12270-000 JAMBEIRO - SP

TEL: (12) 3978-1190/3978-1451/3978-1102/FAX-3978-1235

LEI N. °1167 DE 08 DE AGOSTO DE 2002.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para dar em pagamento imóvel de propriedade municipal.

José Geraldo Vasconcelos Coelho, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo proceder à venda através de doação em pagamento, ao Sr. Luiz Eduardo Cunha Almeida, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG Nº 4.566.119-SSP/SP e sua esposa Sra. Dilma Siqueira Ribeiro Almeida, brasileira, do lar, portadora do RG 13.387.213- SSP/SP, pelo preço de avaliação, do imóvel situado no perímetro urbano desta cidade, que é o remanescente do quarteirão "F", Rua Ferdinando Hilário, com a área de 2.681,50m², Jardim Centenário, nesta cidade, adquirido aos 18 dias do mês de fevereiro de 1988, através da Escritura Pública assentada às fls. 018 do Livro 27 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Jambéiro, autorizada pela Lei 744, de 17 de fevereiro de 1988, com conformidade com o disposto na letra "b", do inciso "L", do art. 63 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Art. 2º - A dação em pagamento que se refere a presente lei, fica expressamente vinculada a quitação total ou parcial de dívida decorrente de aquisição de área destinada a projeto habitacional para população de baixa renda, em substituição a destinação inicial do imóvel, qual seja, doação à extinta Companhia de Desenvolvimento Habitacional - C D H, atualmente representada pela C D H U - Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano.

Art. 3º - O Poder Executivo nomeará, através de Portaria, comissão especial para avaliação do imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 08 de Agosto de 2002.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal aos 08 de Agosto de 2002.

Darlene da Silva Ferreira
Oficial Administrativo.